



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45

NIRE nº 33.300.000.402

Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar

Rio de Janeiro, RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas do Banco BTG Pactual S.A. (“Companhia”), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040, a fim de deliberar sobre as matérias a seguir descritas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.
 - 3.1. Conforme disposto na Resolução CVM nº 70/2022 e no Artigo 141, da Lei nº 6.404, de 1976, é de 10% (dez por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração.
4. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

5. Aprovar a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a fim de consolidar o objeto social.



6. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social do BTG Pactual para refletir o disposto no item acima.

Instruções Gerais:

7. Os documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução 81”) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), de acordo com as disposições da Lei das S.A. e da Resolução 81.

(i) Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos hábeis de identidade.

(ii) Nos termos do parágrafo único, Artigo 21º, do Estatuto Social da Companhia, bem como no intuito de dar celeridade aos procedimentos da AGOE, solicitamos aos acionistas que desejarem participar da AGOE que depositem na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22250-040, aos cuidados do Departamento Jurídico, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGOE:

- i. BVD, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- ii. Cópia dos seguintes documentos:

(a) **Para Pessoas Físicas**, documento de identidade oficial válido com foto e CPF do Acionista;

(b) **Para Pessoas Jurídicas**: (i) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do Acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do Acionista;

(c) **Para Fundos de Investimento**: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do fundo de investimento) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do Acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do Acionista.



8. A Companhia solicita que os documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua estrangeira sejam apresentados acompanhados da respectiva tradução para o português.

9. De modo a facilitar a participação dos acionistas na AGOE, a Companhia dispensará o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

10. A Companhia adotará para esta AGOE o sistema de votação à distância estabelecido pelo Artigo 26 da Resolução 81. Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar até o dia 21 de abril de 2023, a partir desta data, os seguintes documentos digitalizados em formato pdf para o endereço eletrônico OL-juridico-societario@btgpactual.com ou entregá-los até a referida data aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133:

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; e
- (iii) Por boletim de voto à distância (“BVD”) para participação na AGOE enviado diretamente à Companhia, conforme instruções identificadas nesta Proposta.

11. Caso haja divergência entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o BVD recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

12. Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

13. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da AGOE, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.



14. O acionista que comparecer à AGOE e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da AGOE.

15. Igualmente, o direito de participar da AGOE e de nela exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas *Units* deverá ser exercido por meio da instituição depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão em vigor, conforme determina o Artigo 46º do Estatuto Social da Companhia

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, ou por meio do telefone (11) 3383-9697 ou pelo E-mail ol-juridico-societario@btgpactual.com.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Conselho de Administração